



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº. 5.562, de 22 de março de 2019.

“Revoga e altera dispositivos das Leis Municipais nº. 3.372-A/2004, 3.385/2005, 3.903/2011, 4.147/2012 e 4.151/2012 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei nº. 3.372-A, de 15 de junho de 2004, alterada pela Lei nº 3.385, de 26 de abril de 2005.

Art. 2º- o Art. 3º da Lei nº. 3.903, de 27 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Caberá ao Secretário Municipal na área de sua estrita competência, através de Portaria, conceder a referida gratificação aos servidores, ocupantes dos cargos descritos no art. 1º desta lei.

I- Revogado.

II- Revogado”.

Art. 3º - Fica revogado o art. 3º da Lei nº. 4.147, de 29 de maio de 2012.

Art. 4º - Fica revogado o Art. 3º da Lei nº. 4.151, de 11 de junho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 22 de março de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 22 de março de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.